



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 157/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1288/2014, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 17.557.384,74, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Estadual de Saúde – FES.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de agosto de 2014.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEI
Em: 07 08 14
Horas: 08:53
Por: Laín



Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1288/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 17.557.384,74, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Estadual de Saúde – FES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 17.557.384,74 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), das Unidades Orçamentárias: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Estadual de Saúde – FES, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial, Conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 6 de agosto de 2014.


Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1288/2014

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			7.000.000,00
17.032.10.301.2032.4003	EXPANDIR A HEMORREDE DE RONDÔNIA	3390	3209	5.301.226,04
		4490	3209	1.698.773,96
	FÜNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			10.557.384,34
7.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	3209	10.557.384,34
			TOTAL	RS 17.557.384,74



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 113 , DE 29 DE MAIO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

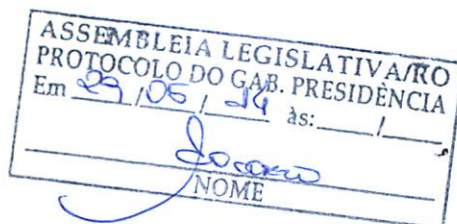
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 17.557.384,74, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Estadual de Saúde – FES.”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 17.557.384,74 (dezesete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), das Unidades Orçamentárias: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Estadual de Saúde – FES, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, por solicitação e justificativas das referidas unidades observadas no ofício n. 2967/GAB/GPOP/SESAU, e documentação que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 29 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, até o montante de R\$ 17.557.384,74, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Estadual de Saúde – FES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 17.557.384,74 (dezesete milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), das Unidades Orçamentárias Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado – FHEMERON e Fundo Estadual de Saúde – FES, a serem alocados conforme Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2013, apurado no Balanço Patrimonial, Conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON			7.000.000,00
17.032.10.301.2032.4003	EXPANDIR A HEMORREDE DE RONDÔNIA	3390	3209	5.301.226,04
		4490	3209	1.698.773,96
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			10.557.384,34
7.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	3390	3209	10.557.384,34
			TOTAL	RS 17.557.384,74

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

OFÍCIO Nº 2967 GAB/GPOP/SESAU

Porto Velho, 21 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

N E S T A

Senhor Secretário,

D/P Rondônia
23/5/2014
[Assinatura]

Considerando o teor do Ofício nº 681/PRES/FHEMERON, o qual solicita suplementação de recursos na ordem de R\$ 17.557.384,74, por superávit, solicitamos alteração da programação para que seja inserida a programação do bloco de média e alta complexidade do Fundo Estadual de Saúde.

Justificamos que trata-se de saldo de recursos oriundos de exercícios anteriores do Teto da Média e Alta Complexidade transferidos na modalidade fundo a fundo. Para regulamentar a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos a programas nas áreas de Saúde e Educação, foi editado o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011. Segundo determina o referido Decreto, os recursos repassados pelo governo federal serão agora **depositados e mantidos em conta corrente específica**, aberta para este fim pelos estados, DF ou municípios, em instituições financeiras oficiais federais. E a movimentação desses recursos deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente dos fornecedores e prestadores de serviços beneficiados. (Artigo 2º e parágrafo).

O Fundo Nacional de Saúde, para regulamentar o referido Decreto publicou a Portaria nº 412, de 15 de março de 2013 a qual redefine as orientações para operacionalização das transferências de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a serem repassados de forma automática, sob a

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

modalidade fundo a fundo, em conta única e específica para cada bloco de financiamento.

Ante ao exposto, solicitamos que sejam adotados os procedimentos legais visando efetuar as alterações na nossa programação (PPA e Orçamento) na forma abaixo demonstrada.

SUPLEMENTAÇÃO

FONTE	UG	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E/D	VALOR
3209	17032	10.301.2032.4003	3390-30	4.314.329,93
			3390-36	62.000,00
			3390-39	924.896,11
			4490-52	1.698.773,96
SUB - TOTAL				7.000.000,00
3209	17012	10.302.2034.4009	3390-30	6.557.384,34
		10.302.2034.4009	3390-39	4.000.000,00
SUB - TOTAL				10.557.384,34
TOTAL				17.557.384,34

Atenciosamente

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.507, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

Vigência

Dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a" da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 68, 71 a 74 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, 10, 80, § 1º, 84, 90 e 93 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, 48 a 49 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, 111, § 4º, da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010, e 45 a 47, 76 e 77 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto disciplina a movimentação financeira dos recursos transferidos por órgãos e entidades da administração pública federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das seguintes Leis:

I - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

II - Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

III - Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004;

IV - Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

V - Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e

VI - Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Parágrafo único. A movimentação financeira dos recursos transferidos pela União, no âmbito do Plano Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública, e aqueles transferidos aos Municípios e ao Distrito Federal com a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção de novos estabelecimentos públicos de educação infantil deve observar o disposto neste Decreto.

Art. 2º Os recursos de que trata este Decreto serão depositados e mantidos em conta específica aberta para este fim em instituições financeiras oficiais federais.

§ 1º A movimentação dos recursos será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa circunstanciada, poderão ser realizados saques para pagamento em dinheiro a pessoas físicas que não possuam conta bancária ou

saques para atender a despesas de pequeno vulto, adotando-se, em ambas hipóteses, mecanismos que permitam a identificação do beneficiário final, devendo as informações sobre tais pagamentos constar em item específico da prestação de contas.

§ 3º Os saques em dinheiro para pagamento de despesas de pequeno vulto ficam limitados ao montante total de dez por cento do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a cada exercício financeiro.

§ 4º O valor unitário de cada pagamento feito com o montante total sacado, na forma do § 3º, não poderá ultrapassar o limite de um por cento do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado o fracionamento de despesa ou do documento comprobatório.

§ 5º Ato do Ministro de Estado responsável pelas respectivas transferências estabelecerá as condições e circunstâncias em que se admitirá a excepcionalidade prevista no § 2º, observado o disposto nos §§ 3º e 4º.

Art. 3º Em cumprimento às disposições dos arts. 48 a 49 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e observado o disposto no art. 76 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, as informações relativas ao uso dos recursos transferidos na forma deste Decreto serão objeto de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 4º O agente que der causa ao descumprimento do disposto neste Decreto será responsabilizado nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA
Fernando
Alexandre
Iraneth
Jorge Hage Sobrinho

Rocha
Rodrigues

ROUSSEFF
Haddad
Santos
Monteiro

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.6.2011

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 412, DE 15 DE MARÇO DE 2013

Redefine as orientações para operacionalização das transferências de recursos federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a serem repassados de forma automática, sob a modalidade fundo a fundo, em conta única e específica para cada bloco de financiamento de que trata a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que dispõe sobre a comprovação da aplicação de recursos transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde na forma de blocos de financiamento e o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 2.707/GM/MS, de 17 de novembro de 2011, que regulamenta o § 5º do art. 2º do Decreto nº 7.507, de 2011; e

Considerando a necessidade de estabelecer orientações para o repasse dos recursos federais que compõem cada bloco de financiamento, a serem transferidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios de forma automática, sob a modalidade fundo a fundo, em conta específica por bloco de financiamento, resolve:

Art. 1º Esta Portaria redefine as orientações para operacionalização das transferências de recursos federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a serem repassados de forma automática, sob a modalidade fundo a fundo, em conta única e específica para cada bloco de financiamento de que trata a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007.

Art. 2º As contas específicas de que trata esta Portaria serão abertas pelo Ministério da Saúde, por meio da Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde (FNS/SE/MS), por processo automático, para todos os blocos de financiamento de que trata a Portaria nº 204/GM/MS, de 2007, exclusivamente nas seguintes instituições financeiras:

I - Banco do Brasil S/A;

II - Caixa Econômica Federal;

III - Banco da Amazônia S/A; e

IV - Banco do Nordeste do Brasil S/A.

§ 1º As instituições financeiras de que trata este artigo deverão firmar acordos de cooperação com o FNS/SE/MS, para estabelecer as regras de operacionalização.

§ 2º O FNS/SE/MS somente abrirá contas vinculadas ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) próprio do respectivo fundo de saúde, nos termos do regulamento editado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Os recursos federais provenientes de acordos de empréstimos internacionais serão movimentados por meio de contas específicas abertas com a nomenclatura do respectivo bloco de financiamento.

Art. 4º Os recursos do Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica serão movimentados por meio de contas específicas abertas para cada um de seus componentes.

Art. 5º Os recursos financeiros relativos às ações vinculadas a cada bloco de financiamento serão transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios conforme cronograma de desembolso do Fundo Nacional de Saúde, obedecida a programação financeira do Tesouro Nacional.

Art. 6º As contas correntes para repasse de recursos oriundos do Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde serão abertas em conformidade com o projeto aprovado.

Art. 7º A solicitação de alteração do domicílio bancário pelo gestor de saúde deverá ser feita por meio de encaminhamento de expediente, incluindo-se a respectiva exposição de motivos, ao Diretor-Executivo do FNS/SE/MS, para fim de análise de sua viabilidade.

Art. 8º As regras de formação da nomenclatura das contas correntes encontram-se no Anexo a esta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Portaria nº 2.485/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 202, Seção 1, de 22 de outubro de 2009, página 46.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

DAS REGRAS DE FORMAÇÃO DA NOMENCLATURA DAS CONTAS CORRENTES

A) A nomenclatura das contas correntes seguirá o formato AAA/BBBBBBBBBBBB-FNS CCCCC (25 posições), sendo:

I - Campo AAA (3 posições): identificador do CNPJ do Fundo de Saúde do Estado, do Distrito Federal ou do Município cadastrado para recebimento das transferências financeiras e, conseqüentemente, titular das contas;

II - Campo BBBBBBBBBBBB (11 posições): identificador do nome do Estado, Distrito Federal ou Município;

III - Campo FNS (3 posições): identificador do órgão transferidor dos recursos financeiros; e

IV - Campo CCCCC (5 posições): identificador do bloco de financiamento.

B) Para identificação dos blocos de financiamento, serão utilizados os seguintes códigos de identificação:

I - BLATB: Bloco de Atenção Básica;

II - BLMAC: Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

III - BLVGS: Bloco de Vigilância em Saúde;

IV - BLAFB: Bloco de Assistência Farmacêutica - Componente Básico;

V - BLMEX: Bloco de Assistência Farmacêutica - Componente de Medicamentos de Dispensação Excepcional;

VI - BLGES: Bloco de Gestão do SUS; e

VII - BLINV: Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

**QUADRO RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA POR TIPO DE DESPESA
FONTE DE RECURSOS (3209) - SUS
PERIODO: MAIO A DEZEMBRO DE 2014**

A	B	C	D	E: (D - C)
Tipo de Despesa	Elemento de Despesa	Despesa Prevista para o Período	Orçamento Disponível	VALOR A SER SUPLEMENTADO
Kits sorológicos, reagentes, material penso, alimentação, bolsas, filtros e kits para coletas de sangue, peças de reposição de equipamentos e demais insumos.	3.3.90.30	17.600.000,00	2.658.133,90	14.871.714,67
Serviços eventuais prestados por Pessoa Física	3.3.90.36	80.000,00	18.000,00	62.000,00
Manutenção de equipamentos, ar condicionados, limpeza das instalações da Hemorrede, Correios, etc.	3.3.90.39	1.920.000,00	995.103,89	924.896,11
Aquisição de veículos, centrais de ar condicionados, computadores, grupos geradores.	4.4.90.52	1.900.000,00	201.226,04	1.698.773,96
TOTAL GERAL		21.500.000,00	3.872.463,83	17.557.384,74

Porto Velho, 12 de maio de 2014.

Orlando José de Souza Ramires
Presidente / FHEMERON
Mat. 0490049

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2013 Data: 24/03/14

170032 - FUNDAÇÃO DE HEMAT. E HEMOTER. EST. RONDONIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	36.552.616,95	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	
Taxas	0,00	
Contribuições de Melhoria	0,00	
Contribuições	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	
Venda de Mercadorias	0,00	
Venda de Produtos	0,00	
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	22.124,49	
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Juros e Encargos de Mora	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	22.124,49	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	
Transferências e Delegações Recebidas	36.530.492,46	
Transferências Intragovernamentais	36.530.492,46	
Transferências Intergovernamentais	0,00	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	
Transferências das Instituições Privadas	0,00	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	
Delegações Recebidas	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	
Valorização e Ganhos Com Ativos	0,00	
Reavaliação de Ativos	0,00	
Ganhos com Alienação	0,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimento	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	
Resultado Positivo de Participações	0,00	
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	

Handwritten signature
 em Conformidade
 com a Lei nº 1.588/93
 Nº 005397-0-5
 FHEMERON

Handwritten signature
 Orlando José de Souza Ramires
 Presidente / FHEMERON
 Mat. 0490049

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2013 Data: 24/03/14

170032 - FUNDAÇÃO DE HEMAT. E HEMOTER. EST. RONDONIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.013.133,68
Pessoal e Encargos	21.714.322,35
Remuneração a Pessoal	18.891.655,02
Encargos Patronais	1.681.140,35
Benefícios a Pessoal	1.141.526,98
Custo de Pessoal e Encargos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00
Pensões	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00
Benefícios Eventuais	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.298.811,33
Uso de Material de Consumo	2.983.550,44
Serviços	3.315.260,89
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00
Transferências ao Exterior	0,00
Delegações Concedidas	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00
Perdas com Alienação	0,00
Perdas Involuntárias	0,00
Tributárias	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Custo com Tributos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Premiações	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00
Incentivos	0,00
Subvenções Econômicas	0,00
Participações e Contribuições	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00
Custo de Outras VPD	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00
Resultado Patrimonial do Período	8.539.483,27

[Assinatura]
Responsabilidade
FHEMERON
Mat. 0490049

[Assinatura]
Orlando José de Souza Ramires
Presidente / FHEMERON
Mat. 0490049

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2013 Data: 24/03/14

170032 - FUNDAÇÃO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(Decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	351.838,38	
Desincorporação de passivo	0,00	
Incorporação de passivo	0,00	
Desincorporação de ativo	0,00	

Orlando José de Souza Ramires
Téc. em Contabilidade
MPL 2013/014585
REG. Nº 00332-0-8
FHEMERON

Orlando José de Souza Ramires
Presidente / FHEMERON
Mat. 0490049

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/02/14

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	28.241.552,34		PASSIVO CIRCULANTE	1.291.631,91	
Caba e Equivalentes de Caba	20.897.551,23		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	
Créditos a Curto Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	639.354,69	
Clientes	0,00		Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		
Créditos Tributários a Receber	0,00		Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária	0,00		Obrigações do Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00		Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber			Demais Obrigações a Curto Prazo	332.267,22	
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajusto de Perdas de Créditos a Curto Prazo	238.660,10				
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	5.105.341,01				
Estoques	0,00				
VPD Pagas Antecipadamente					
	8.252.282,14		PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00		Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00		Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	
Créditos a Longo Prazo			Fornecedores a Longo Prazo		
Clientes			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	
Créditos Tributários a Receber	0,00		Provisões a Longo Prazo	0,00	
Dívida Ativa Tributária	0,00		Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00		Resultado Diferido		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00				
(-) Ajusto de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00		TOTAL DO PASSIVO	1.291.631,91	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques					
VPD Pagas Antecipadamente	0,00				
Investimentos	0,00				
Participações Permanentes					
Participações Avaliadas pelo Método do Equivalência Patrimonial	0,00				
Participações Avaliadas pelo Método do Custo					
Propriedades para Investimento					
Demais Investimentos Permanentes					
Imobilizado	8.252.282,14				
Bens Móveis	6.293.918,79				
Bens Imóveis	1.958.363,35				
Intangíveis	0,00				
Softwares	0,00				
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis					
TOTAL	34.493.834,48				

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social		
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		
Reservas de Capital		
Ajustos de Avaliação Patrimonial		
Reservas de Lucros		
Demais Reservas		
Resultados Acumulados	33.202.162,57	
Superávit ou Déficit do Exercício	8.539.463,27	
Superávit ou Déficit de Exercícios Anteriores	25.062.003,56	
Ajustos de exercícios anteriores	-1.199.304,26	
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.202.162,57	
TOTAL	34.493.834,48	

ATIVO FINANCEIRO	20.697.551,23	PASSIVO FINANCEIRO	2.650.239,01
ATIVO PERMANENTE	13.696.283,25	PASSIVO PERMANENTE	0,00
BALDO PATRIMONIAL			31.643.394,97

Compensações		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Conventados e Outros Instrumentos Congêneros		75.474,79		Obrigações convençadas e outros instrumentos congêneros	0,00	
Excepção de Garantias e Contragarantias recebidas		0,00		Obrigações Contratadas	0,00	
TOTAL		75.474,79		TOTAL	0,00	

Atividade de Oliveira
Téc. em Contabilidade
Mat. 306014888
RG 035382-0-5
REG. FHEMERON

Orlando José de Souza Romires
Presidente / FHEMERON
Mat. 0490049

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2013 DATA: 24/03/14

170032 FUNDAÇÃO DE REMAT. E MEMOTER. EST. RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT
FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DO RECURSO	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO
	-185.768,64
Ordens Vinculadas	18.243.077,00
Cota-parte Fundo de Justiça	0,00
Cota-parte Salário Educação	0,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação	0,00
Recursos do FUNDEB	17.480.190,00
Sistema Único de Saúde	0,00
Operações de Crédito	0,00
Fundo Nacional de Assistência Social	0,00
Recursos Arrecadados diretamente pelas entidades	752.679,06
Convênios	0,00
Outros Recursos Vinculados	
TOTAL	18.047.511,46

[Assinatura]
 Tarcísio de Oliveira
 Técnico em Contabilidade
 Matr. 307.414.988
 REG. 00000000-0-5
 FHEMERON

[Assinatura]
 Orlando José de Souza Raimundo
 Presidente / FHEMERON
 Mat. 0490049



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A338091458164879006
09/05/2014 15:04:49

Cliente

Agência 2757-X
Conta 99305-0 FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E
Mês/ano referência MARCO/2014

BB CP Admin Tradic - CNPJBB CP ADMIN TRADIC

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2014	SALDO ANTERIOR	9.787.300,41			2.652.809,501700		
31/03/2014	SALDO ATUAL	9.831.938,76			2.652.809,501700		2.652.809,501700

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.787.300,41
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	44.638,35
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	44.638,35
SALDO ATUAL =	9.831.938,76

Valor da Cota

28/02/2014	3,689409436
31/03/2014	3,706236258

Rentabilidade

No mês	0,4560
No ano	1,4133
Últimos 12 meses	4,6421

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/02/2014	SALDO ANTERIOR	8.649.855,21			3.241.393,470250		
06/03/2014	RESGATE	5.485,82			2.054,714940	2,669869135	3.239.338,755310
	Aplicação 04/06/2013	5.485,82			2.054,714940		
07/03/2014	RESGATE	1.020,00			381,950525	2,670502940	3.238.956,804785
	Aplicação 04/06/2013	1.020,00			381,950525		
10/03/2014	RESGATE	18.948,42			7.093,741928	2,671145947	3.231.863,062857
	Aplicação 04/06/2013	18.948,42			7.093,741928		
11/03/2014	RESGATE	60,00			22,456938	2,671780129	3.231.840,605919
	Aplicação 04/06/2013	60,00			22,456938		
12/03/2014	RESGATE	58.601,14			21.928,144352	2,672416738	3.209.912,461567
	Aplicação 04/06/2013	58.601,14			21.928,144352		
13/03/2014	APLICAÇÃO	180,00			67,338769	2,673051516	3.209.979,800336
14/03/2014	RESGATE	6.503,27			2.432,312683	2,673698183	3.207.547,487653
	Aplicação 04/06/2013	6.503,27			2.432,312683		
17/03/2014	RESGATE	780,00			291,660152	2,674345444	3.207.255,827501
	Aplicação 04/06/2013	780,00			291,660152		
18/03/2014	RESGATE	300,00			112,150131	2,674985727	3.207.143,677370
	Aplicação 04/06/2013	300,00			112,150131		
19/03/2014	RESGATE	10.684,73			3.993,337421	2,675639164	3.203.150,339949
	Aplicação 04/06/2013	10.684,73			3.993,337421		
20/03/2014	RESGATE	295.100,00			110.265,608095	2,676265112	3.092.884,731854
	Aplicação 04/06/2013	221.827,87			82.887,104229		
	Aplicação 11/06/2013	23.835,37			8.908,205082		
	Aplicação 25/06/2013	49.438,76			18.472,298784		
21/03/2014	RESGATE	158.515,00			59.215,653766	2,676910410	3.033.669,078088
	Aplicação 25/06/2013	158.515,00			59.215,653766		
24/03/2014	RESGATE	300,00			112,042225	2,677581969	3.033.557,035863
	Aplicação 25/06/2013	300,00			112,042225		
25/03/2014	RESGATE	54.151,69			20.219,404874	2,678203950	3.013.337,630989
	Aplicação 25/06/2013	54.151,69			20.219,404874		
26/03/2014	RESGATE	2.600,00			970,563544	2,678856028	3.012.367,067445
	Aplicação 25/06/2013	2.600,00			970,563544		
27/03/2014	RESGATE	6.555,00			2.446,356230	2,679495292	3.009.920,711215
	Aplicação 25/06/2013	6.555,00			2.446,356230		
28/03/2014	RESGATE	2.090,00			779,809051	2,680143296	3.009.140,902164
	Aplicação 25/06/2013	2.090,00			779,809051		
31/03/2014	APLICAÇÃO	240,00			89,525395	2,680803561	3.009.230,427559
31/03/2014	SALDO ATUAL	8.067.155,65			3.009.230,427559		3.009.230,427559

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.649.855,21
APLICAÇÕES (+)	420,00
RESGATES (-)	621.695,07

RENDIMENTO BRUTO (+)	38.575,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
ICF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	38.575,51
SALDO ATUAL =	8.067.155,95

Valor da Cota

28/02/2014	2,668580694
31/03/2014	2,6680803561

Rentabilidade

No mês	0,4587
No ano	1,4153
Últimos 12 meses	4,6685

Transação efetuada com sucesso por: J1681837 NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
FUNDAÇÃO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO : BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA : 2757-X MÊS : MARCO
 CONTA Nº : 99.305-0 ANO : 2014

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM:

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE: R\$
 APLICAÇÃO FINANCEIRA: 31.03.2014 R\$ 17.899.094,41
 TOTAL => R\$

MAIS:

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO R\$ -

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO R\$ 60,10

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO R\$ 17.899.034,31

SALDO DA CONTABILIDADE EM :

REGISTRADO NO SIAFEM EM : 31.03.2014 R\$ 17.882.759,99

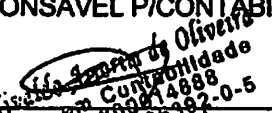

MAIS:

ANEXO III-DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS R\$ 16.574,47

MENOS:

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS R\$ 300,15

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO R\$ 17.899.034,31

LOCAL E DATA	RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE	ORDENADOR DE DESPESAS
Porto Velho, 28/04/2014	<p style="text-align: center;">  Nivaldo de Oliveira Técnico em Contabilidade CRC005392/0-5 Cad.300014888 </p>	<p style="text-align: center;">  Lucinéa Corrêa Alves Vice-Presidente Cad.3000058336 </p>

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
FUNDAÇÃO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

ANEXO II

BANCO : BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA : 2757-X MÊS : MARCO
 CONTA : 99.305-0 ANO : 2014

ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
2008OB00593 2013NL02174	OB EM TRANSITO(restante) 19.06.2008 ESTORNO TOTAL GR00019	19.06.2008 27.12.2013	0,10 60,00
TOTAL ==>			60,10

Silvia X. de Oliveira
 Tac. em Contabilidade
 Mat. 300014888
 REG. RO 005392-0-5
 FHEMERON

Lucinea Correa Alves
 Vice-Presidente/FHEMERON
 Mat. 300058336

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 FUNDAÇÃO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

ANEXO TC-03

ANEXO IV

BANCO : BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA : 2757-X MÊS : MARCO
 CONTA : 99.305-0 ANO : 2014

AVISOS DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
2012gr00013	VALOR A REGULARIZAR	18.04.2012	0,15
2012NL02014	VALOR A REGULARIZAR	17.10.2012	300,00
TOTAL ==>			300,15

Handwritten signature
 Nivaldo Amorim de Oliveira
 Téc. em Contabilidade
 Mat. 300014888
 REG. RO 095382-0-5
 FHEMERON

Handwritten signature
 Lucinea Correa Alves
 Vice-Presidente/FHEMERON
 Mat. 300053336

UG: 170032 - FUNDAÇÃO DE REMAT. E REPARAT. EST. RONDÔNIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 FTE: 0100 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCÍCIO CORRENTE

MES/EXERCÍCIO: MARÇO - 2014

NATUREZA P/A DA DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	D O T A C Ã O			DOTAÇÃO TOTAL	DESPESA EMPENHADA			SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENT.	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENT. A PAGAR
		NO MES	ATE O MES	NO MES		NO MES	ATE O MES	NO MES		ATE O MES		
2087 339030	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	
2087 339039	2035.660,00	0,00	0,00	0,00	2035.660,00	381.586,66	14.592,04	826.265,26	1209.394,74	85.333,57	146.045,92	
2087 449051	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	
2087 449052	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	
2091 339049	557.260,00	0,00	0,00	0,00	557.260,00	35.936,40	0,00	114.328,80	442.931,20	33.936,40	114.328,80	
2091 339093	753.907,00	0,00	0,00	0,00	753.907,00	53.100,00	0,00	159.650,00	594.257,00	53.100,00	159.650,00	
2234 319011	20139.941,00	0,00	0,00	0,00	20139.941,00	2902.669,00	1451.334,50	4457.321,61	15682.619,39	1451.334,50	4457.321,61	
2234 319013	114.319,00	0,00	0,00	0,00	114.319,00	2.609,43	0,00	15.152,74	99.166,26	2.609,43	15.152,74	
2234 319016	675.592,00	0,00	0,00	0,00	675.592,00	42.987,60	0,00	165.295,37	510.296,63	42.987,60	165.295,37	
2234 319113	1661.974,00	0,00	0,00	0,00	1661.974,00	126.614,64	0,00	378.808,02	1263.165,98	126.614,64	378.808,02	
TOT. FTE:	26033653,00	0,00	0,00	0,00	26033653,00	3545503,73	1463926,54	6116821,80	19916831,20	1797936,14	5436602,46	
												680219,34

[Handwritten signature]
 Direção Geral de Planejamento
 Rua Manoel de Medeiros, 12-0-5
 CEP: 71.200-000
 Fone: (67) 3366-1200

[Handwritten signature]
 Luciana Corrêa Alves
 Vice-Presidente Secretoria
 Tel: 330959311

UG: 170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

MES/EXERCICIO: MARCO - 2014

FTE: 0116 - CONTRAPARTIDA DO ESTADO

NATUREZA P/A DA DESPESA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO SUPLEMENTACAO		ORCAMENTARIA ANULACAO		DOTACAO TOTAL	DESPESA EMPENHADA			SALDO DE DOTACAO ORCAMENT.	DESPESA ORCAMENTARIA PAGA NO EXERCICIO		DESPESA ORCAMENT. A PAGAR
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES		EMPENHO	NO MES	ANULACAO		NO EXERCICIO	NO MES	
4003 339035	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4003 449052	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00
TOT. FTE:	37500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37500,00	0,00	0,00	0,00	37500,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]
 Lucinea Corren Aline
 Vices-Presidente
 Matr. 00059738

[Handwritten signature]
 Lucinea Corren Aline
 Vices-Presidente
 Matr. 00059738

UG: 170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

FTE: 3209 - SISTEMA UNICO DE SAUDE

MES/EXERCICIO: MARCO - 2014

NATUREZA P/A DA DESPESA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ORCAMENTARIA				DOTACAO TOTAL	DESPESA EMPENHADA			SALDO DE DOTACAO ORCAMENT.	DESPESA ORCAMENTARIA PAGA NO EXERCICIO		DESPESA ORCAMENT. A PAGAR
		SUPLEMENTACAO NO MES	ATE O MES	ANULACAO NO MES	ATE O MES		NO MES	ANULACAO	NO EXERCICIO		NO MES	ATE O MES	
4003 339014	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	83.334,00	0,00	166.668,00	333.332,00	32.670,00	99.655,00	67.013,00
4003 339030	4338.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4338.738,00	571.393,94	3.000,00	1296.949,45	3041.788,55	27.410,00	43.810,00	1253.139,45
4003 339033	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	33.334,00	0,00	66.668,00	133.332,00	8.902,60	15.314,88	51.353,12
4003 339036	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00
4003 339039	2000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2000.000,00	478.454,70	4.375,00	733.452,05	1266.547,95	65.358,79	79.617,05	653.835,00
4003 449052	1000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1000.000,00	3.555,84	0,00	3.555,84	996.444,16	0,00	0,00	3.555,84
TOT. FTE:	8056738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8056738,00	1170072,48	7375,00	2267293,34	5789444,66	134341,39	238396,93	202886,41

[Handwritten signature]
 Direção de Orçamento
 Rua 14889
 71033-920 - Foz de Iguazu, RS

[Handwritten signature]
 Luiz Carlos Alves
 Vice-Presidente do HEMERON
 Mat. 30069339

UG: 170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

FTE: 3240 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECAD. P/ ENTIDADES

MES/EXERCICIO: MARCO - 2014

NATUREZA P/A DA DESPESA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO SUPLEMENTACAO		ORCAMENTARIA ANULACAO		DOTACAO TOTAL	DESPESA EMPENHADA			SALDO DE DOTACAO ORCAMENT.	DESPESA ORCAMENTARIA PAGA NO EXERCICIO		DESPESA ORCAMENT. A PAGAR
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES		NO MES	ANULACAO	NO EXERCICIO		NO MES	ATE O MES	
4003 339030	1086.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1086.785,00	0,00	0,00	0,00	1086.785,00	0,00	0,00	0,00
4003 449052	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
TOT. FTE:	1586785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1586785,00	0,00	0,00	0,00	1586785,00	0,00	0,00	0,00
TOT.UG:	35939676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35939676,00	4715576,21	1473301,54	8384115,14	27555560,86	1932277,53	5674999,39	2709115,75
TOT.GER:	35939676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35939676,00	4715576,21	1473301,54	8384115,14	27555560,86	1932277,53	5674999,39	2709115,75

[Handwritten Signature]
 ... Oliveira
 ...
 ...-6-5

[Handwritten Signature]
 Lucinea Correa Alves
 Vice-Procuradora-Geral
 Mar. 2014

UG: 170032 - FUNDAÇÃO DE HEMAT. E HEMOTER. EST. RONDONIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

FTE: 3240 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECAD. P/ ENTIDADES

MES/EXERCÍCIO: MARÇO - 2014

NATUREZA P/A DA DESPESA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ORÇAMENTARIA SUPLEMENTACAO		ANULACAO		DOTACAO TOTAL	DESPESA EMPENHADA			SALDO DE DOTACAO ORÇAMENT.	DESPESA ORÇAMENTARIA PAGA NO EXERCÍCIO		DESPESA ORÇAMENT. A PAGAR
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES		EMPENHO	NO MES	ANULACAO		NO EXERCÍCIO	NO MES	
4003 339030	1086.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1086.785,00	0,00	0,00	0,00	1086.785,00	0,00	0,00	0,00
4003 449052	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
TOT. FTE:	1586785,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1586785,00	0,00	0,00	0,00	1586785,00	0,00	0,00	0,00
TOT.UG:	35939676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35939676,00	4715576,21	1473301,54	8384115,14	27555560,86	1932277,53	5674999,39	2709115,75
TOT.GER:	35939676,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35939676,00	4715576,21	1473301,54	8384115,14	27555560,86	1932277,53	5674999,39	2709115,75

[Assinatura]
 Assessoria de
 Planejamento
 14628
 11-0-8

[Assinatura]
 Luciene Correa Alves
 Vice-Procuradora-Geral
 11-0-8

UG: 170032 - FUNDAÇÃO DE HEMAT. E HEMOTER. EST. RONDONIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

FUN: 0100 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCICIO CORRENTE

MES/EXERCICIO: DEZEMBRO - 2013

NATUREZA P/A DA DESPESA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO SUPLEMENTACAO		ORÇAMENTARIA ANULACAO		DOTACAO TOTAL	DESPESA EMPENHADA			SALDO DE DOTACAO ORÇAMENT.	DESPESA ORÇAMENTARIA PAGA NO EXERCICIO		DESPESA ORÇAMENT. A PAGAR
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES		EMPENHO NO MES	ANULACAO	NO EXERCICIO		NO MES	ATE O MES	
0114 332093	12.100,00	0,00	0,00	0,00	-12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0114 339030	12.100,00	0,00	0,00	0,00	-12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0114 339092	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087 338033	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	14.855,00	4.145,00	0,00	14.855,00	0,00
2087 339014	30.000,00	0,00	0,00	0,00	-24.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087 339030	150.000,00	0,00	0,00	0,00	-20.000,00	130.000,00	0,00	65.142,40	3.957,60	126.042,40	0,00	3.957,60	0,00
2087 339033	0,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.957,60	0,00
2087 339036	30.000,00	0,00	0,00	0,00	-24.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087 339039	2415.000,00	750.000,00	825.000,00	0,00	0,00	3240.000,00	813.087,59	645.721,16	2631.446,75	608.553,25	503.673,72	2313.804,40	317.642,35
2087 449051	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-21.800,00	78.200,00	0,00	2.467,01	75.689,18	2.510,82	0,00	75.689,18	0,00
2087 449052	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2091 339049	597.465,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00	537.465,00	34.487,80	0,00	500.067,10	37.397,90	75.157,00	500.067,10	0,00
2091 339093	796.620,00	0,00	0,00	0,00	-90.000,00	706.620,00	53.450,00	0,00	641.459,88	65.160,12	107.450,00	641.459,88	0,00
2234 319009	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
2234 319011	16430.288,00	0,00	2300.000,00	0,00	0,00	18730.288,00	3037.880,14	0,00	18427.647,66	302.640,34	4117.669,68	18427.647,66	0,00
2234 319013	89.620,00	0,00	50.000,00	0,00	-52.100,00	87.520,00	12.119,01	0,00	70.166,99	17.353,01	12.119,01	70.166,99	0,00
2234 319016	199.155,00	0,00	327.000,00	0,00	0,00	526.155,00	103.794,83	0,00	464.007,36	62.147,64	103.794,83	464.007,36	0,00
2234 319113	1493.662,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	1653.662,00	250.200,31	0,00	1610.973,36	42.688,64	258.200,31	1610.973,36	0,00
TOT. FUN:	22456010,00	750000,00	3731100,00	0,00	-416100,00	25771010,00	4313019,68	713330,57	24440270,88	1330739,12	5178064,55	24122628,53	317642,35

Waldo Aroca de Oliveira
Téc. em Contabilidade
Mat. 3095143/06
REG. FHEMERON
3095143-0-6

Luciene de Azevedo
Vice-Presidente FHEMERON
Mat. 3095033/06

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA
 UG: 170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA

MES/EXERCICIO: DEZEMBRO - 2013

FTE: 0116 - CONTRAPARTIDA DO ESTADO

NATURZA P/A DA DESPESA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ORCAMENTARIA		ANULACAO		DOTACAO TOTAL	DESPESA EMPENHADA			SALDO DE DOTACAO ORCAMENT.	DESPESA ORCAMENTARIA PAGA NO EXERCICIO		DESPESA ORCAMENT. A PAGAR
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES		NO MES	ANULACAO	NO EXERCICIO		NO MES	ATE O MES	
4003 339030	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4003 449052	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	26.000,00	24.000,00	0,00	26.000,00	0,00
TOT. FTE:	150000,00	0,00	0,00	0,00	-100000,00	50000,00	0,00	0,00	26000,00	24000,00	0,00	26000,00	0,00

Nivaldo
 Nivaldo ~~de Oliveira~~
 Téc. em Engenharia
 Mat. 3000-392-0-5
 REG. PRO. 392-0-5
 FHEMERON

Luciano
 Luciano ~~de Oliveira~~
 Vice-Prez. do Conselho
 Mat. 3000-392-0-5
 FHEMERON

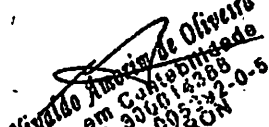
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

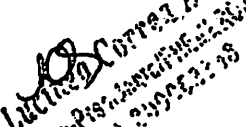
UG: 170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST. RONDONIA

MÊS/EXERCÍCIO: DEZEMBRO - 2013

FTE: 3209 - SISTEMA UNICO DE SAUDE

NATUREZA P/A DA DESPESA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO SUPLEMENTACAO		ORCAMENTARIA ANULACAO		DOTACAO TOTAL	DESPESA EMPENHADA			SALDO DE DOTACAO ORCAMENT.	DESPESA ORCAMENTARIA PAGA NO EXERCICIO		DESPESA ORCAMENT. A PAGAR
		NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES		NO MES	ANULACAO	NO EXERCICIO		NO MES	ATE O MES	
4003 339014	100.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	13.715,00	306.285,00	13.715,00	20.250,00	306.285,00	0,00
4003 339030	1428.684,00	0,00	7583.601,00	0,00	-50.000,00	8962.285,00	1333.487,30	103.316,75	5650.108,35	3312.176,65	1135.414,50	4369.506,69	1200.601,66
4003 339033	36.786,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	161.786,00	0,00	15.695,85	81.938,29	79.847,71	0.756,45	76.390,59	5.547,70
4003 339036	53.530,00	0,00	0,00	0,00	-45.000,00	8.530,00	0,00	0,00	1.320,00	7.210,00	0,00	1.320,00	0,00
4003 339039	281.000,00	0,00	4155.279,72	0,00	0,00	4436.279,72	15.604,76	3.008,49	582.494,50	3853.785,22	181.472,13	413.298,54	169.195,96
4003 449052	100.000,00	0,00	1000.000,00	0,00	0,00	1100.000,00	597.483,33	241.588,33	387.172,20	712.827,80	0,00	24.149,20	363.023,00
TOT. FTE:	2000000,00	0,00	13163880,72	0,00	-95000,00	15068880,72	1946575,39	377324,42	7089318,34	7979562,38	1345893,16	5270950,02	1818268,32


 Nivaldo Alves de Oliveira
 Téc. em Contabilidade
 Mat. 30614388
 REG. FHEMERON
 Nº 09532-0-5


 Luciano Correa Alves
 Vice-Pres. Administração
 Mat. 30952-0-5

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

UG: 170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA

MES/EXERCICIO: DEZEMBRO - 2013

FTE: 3212 - CONVENIOS E OUTRAS TRANSF. FEDERAIS

NATUREZA P/A DA DESPESA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ORCAMENTARIA				DOTACAO TOTAL	DESPESA EMPENHADA			SALDO DE DOTACAO ORCAMENT.	DESPESA ORCAMENTARIA PAGA NO EXERCICIO		DESPESA ORCAMENT. A PAGAR
		SUPLEMENTACAO NO MES	ATE O MES	ANULACAO NO MES	ATE O MES		NO MES EMPENHO	ANULACAO	NO EXERCICIO		NO MES	ATE O MES	
4003 449051	74.000,00	0,00	10.073,91	0,00	0,00	84.073,91	0,00	0,00	0,00	84.073,91	0,00	0,00	0,00
4003 449052	226.000,00	0,00	456.903,59	0,00	0,00	682.903,59	0,00	0,00	226.000,00	456.903,59	0,00	226.000,00	0,00
TOT. FTE:	300000,00	0,00	466977,50	0,00	0,00	766977,50	0,00	0,00	226000,00	540977,50	0,00	226000,00	0,00
TOT.UG:	24906010,00	750000,00	17361958,22	0,00	-611100,00	41656868,22	6259595,07	1090654,99	31781589,22	9875279,00	6523957,71	29645578,55	2136010,67
TOT.GER:	24906010,00	750000,00	17361958,22	0,00	-611100,00	41656868,22	6259595,07	1090654,99	31781589,22	9875279,00	6523957,71	29645578,55	2136010,67

Nivaldo Amorim de Oliveira
Téc. em Contabilidade
Mat. 200024888
REG. FHEMERON

Luciana Correa
Vice-Procuradora
Mat. 200023359



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33M051218958403006
05/05/2014 12:27:01

Cliente

Agência 2757-X
Conta 99305-0 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E
Mês/ano referência DEZEMBRO/2013

BB CP Admin Tradic - CNPJBB CP ADMIN TRADIC

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2013	SALDO ANTERIOR	9.851.765,83			2.652.809,501700		
31/12/2013	SALDO ATUAL	9.694.917,50			2.652.809,501700		2.652.809,501700

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	9.851.765,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	43.151,67
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	43.151,67
SALDO ATUAL =	9.694.917,50

Valor da Cota

29/11/2013	3,638318477
31/12/2013	3,654584882

Rentabilidade

No mês	0,4470
No ano	3,8808
Últimos 12 meses	3,8808

BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2013	SALDO ANTERIOR	10.373.572,62			3.042.089,388176		
02/12/2013	RESGATE	15.020,00			5.708,529823	2,632072462	3.936.382,838353
	Aplicação 06/12/2012	15.020,00			5.708,529823		
03/12/2013	RESGATE	1.250,00			474,808836	2,632638452	3.935.908,029517
	Aplicação 08/12/2012	1.250,00			474,808836		
04/12/2013	APLICAÇÃO	375,00			142,411760	2,633209491	3.936.050,441277
06/12/2013	RESGATE	3.745,00			1.421,617167	2,634323844	3.934.628,824110
	Aplicação 08/12/2012	3.745,00			1.421,617167		
09/12/2013	APLICAÇÃO	646.791,38			245.471,276479	2,634896389	4.180.100,100569
10/12/2013	RESGATE	4.770,00			1.809,928850	2,635463006	4.178.290,171939
	Aplicação 06/12/2012	4.770,00			1.809,928850		
11/12/2013	RESGATE	5.380,56			2.041,184536	2,635998806	4.178.248,987403
	Aplicação 06/12/2012	5.380,56			2.041,184536		
12/12/2013	RESGATE	8.268,98			3.136,308660	2,636526215	4.173.112,678743
	Aplicação 06/12/2012	8.268,98			3.136,308660		
13/12/2013	RESGATE	122.507,08			46.455,260592	2,637098112	4.126.657,418161
	Aplicação 08/12/2012	122.507,08			46.455,260592		
16/12/2013	RESGATE	840,00			318,462125	2,637676303	4.126.339,956026
	Aplicação 08/12/2012	840,00			318,462125		
17/12/2013	RESGATE	101.392,28			38.431,657963	2,638248917	4.087.907,288063
	Aplicação 08/12/2012	101.392,28			38.431,657963		
18/12/2013	RESGATE	599,41			227,149988	2,638829130	4.087.680,148077
	Aplicação 06/12/2012	599,41			227,149988		
19/12/2013	RESGATE	22.688,84			8.588,711620	2,639376079	4.079.091,436457
	Aplicação 06/12/2012	22.688,84			8.588,711620		
20/12/2013	RESGATE	17.269,59			6.541,645827	2,639945735	4.072.549,790630
	Aplicação 08/12/2012	17.269,59			6.541,645827		
23/12/2013	RESGATE	361.414,06			136.872,023471	2,640525440	3.935.677,767169
	Aplicação 08/12/2012	36.644,76			13.877,827625		
	Aplicação 19/12/2012	97.834,28			37.051,088476		
	Aplicação 02/01/2013	373,61			141,490480		
	Aplicação 25/01/2013	226.561,41			85.801,638910		
26/12/2013	RESGATE	470.275,73			178.021,154487	2,641684531	3.757.656,612672
	Aplicação 25/01/2013	100.891,89			38.180,898725		
	Aplicação 06/02/2013	498,99			188,132318		
	Aplicação 26/02/2013	62,04			23,485423		
	Aplicação 20/03/2013	28.725,13			11.252,338741		
	Aplicação 28/03/2013	339.129,68			128.376,299280		
27/12/2013	RESGATE	7.995,00			3.025,850371	2,642232437	3.754.630,762301
	Aplicação 28/03/2013	7.995,00			3.025,850371		
30/12/2013	ESTORNO DE RESGATE	7.995,00			3.025,850371	2,642803536	3.767.656,612672
30/12/2013	RESGATE	252.059,32			85.375,731327	2,642803536	3.662.280,881345

Maria de Oliveira
Téc. em Contabilidade
REG. Mat. 300014888
REG. PRO 006382-0-5
FHEMERON

Luciana Correa Alves
Vice-Presidente/FHEMERON

Aplicação 28/03/2013	252.059,32	95.375,731327	
31/12/2013 SALDO ATUAL	9.680.835,56	3.662.280,861345	3.662.280,861345

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.373.572,62		
APLICAÇÕES (+)	647.166,38		
RESGATES (-)	1.387.460,83		
RENDIMENTO BRUTO (+)	47.557,39	-	
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00		
IOF (-)	0,00		
RENDIMENTO LÍQUIDO	47.557,39		
SALDO ATUAL =	9.680.835,56		

Valor da Cota

28/11/2013	2,631490981
31/12/2013	2,643389701

Rentabilidade

No. mês	0,4521
No ano	3,9050
Últimos 12 meses	3,9050

Transação efetuada com sucesso por: J1681837 NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Nivaldo Amorim de Oliveira
Téc. em Contabilidade
Mat. 300014888
REG. RO 095392-0-5
FHMERON

Lucinea Correa Alves
Vice-Presidente/FHMERON
Mat. 300058336

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
FUNDAÇÃO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO : BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA : 2757-X MÊS : DEZEMBRO
CONTA Nº : 99.305-0 ANO : 2013

SALDO BANCÁRIO (CONFORME EXTRATO) EM:

DISPONÍVEL EM CONTA CORRENTE: R\$
APLICAÇÃO FINANCEIRA: 31.12.2013 R\$ 19.375.753,06
TOTAL => R\$

MAIS:

ANEXO I - DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO R\$ -

MENOS:

ANEXO II - ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO R\$ 60,10

SALDO BANCÁRIO CONCILIADO R\$ 19.375.692,96

SALDO DA CONTABILIDADE EM :

REGISTRADO NO SIAFEM EM : 31.12.2013 R\$ 19.361.560,71

MAIS:

ANEXO III-DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS R\$ 14.432,40

MENOS:

ANEXO IV - AVISO DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS R\$ 300,15

SALDO CONTÁBIL CONCILIADO R\$ 19.375.692,96

LOCAL E DATA

Porto velho, 28.01.2014

RESPONSÁVEL P/CONTABILIDADE

Nivaldo Amador de Oliveira
Téc. em Contabilidade
REG. FHEM/RON 005392-0-5
Nivaldo Amador de Oliveira
Técnico em Contabilidade
CRC005392/0-5
Cad.300014888

ORDENADOR DE DESPESAS

Lucinêa Corrêa Alves
Vice-Presidente
Cad.3000058336

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
FUNDAÇÃO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

ANEXO TC-03

ANEXO I

BANCO : BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA : 2757-X MÊS : DEZEMBRO
 CONTA : 99.305-0 ANO : 2013

DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
TOTAL ==>			

Flávia de Oliveira
 Téc. em Contabilidade
 Matr. 340014898
 REG. FD 005332-0-5
 FHEMERON

Lucinea Correa Alves
 Vice-Presidente FHEMERON
 Matr. 340055-0-2


GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
FUNDAÇÃO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

ANEXO II

BANCO : BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA : 2757-X MÊS : DEZEMBRO
CONTA : 99.305-0 ANO : 2013

ORDENS BANCÁRIAS NÃO LANÇADAS PELO BANCO

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
2008OB00593 2013NL02174	OB EM TRANSITO(restante) 19.06.2008 ESTORNO TOTAL GR00019	19.06.2008 27.12.2013	0,10 60,00
TOTAL ==>			60,10


Nivaldo Amorim de Oliveira
Téc. em Contabilidade
Mat. 300014888
REG. RO 005392-0-5
FHEMERON


Lucinea Correa Alves
Vice-Presidente/FHEMERON
Mat. 300059332

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
FUNDAÇÃO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

ANEXO TC-03

ANEXO III

BANCO : BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA : 2757-X MÊS : DEZEMBRO
CONTA : 99.305-0 ANO : 2013

DEPÓSITOS E AVISOS DE CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
DOC.221.179.000.025.667 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	25.09.2012	60,00
DOC.2.012.015.470.000 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	05.11.2012	180,00
DOC.2.012.015.480.000 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	05.11.2012	180,00
DOC.2.012.015.490.000 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	05.11.2012	180,00
DOC.222.290.000.009.523 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	20.11.2012	120,00
DOC.222.290.000.024.343 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	23.11.2012	120,00
DOC.2.012.019.420.000 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	02.01.2013	180,00
DOC.2.012.019.420.000 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	02.01.2013	180,00
DOC.2.013.000.300.000 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	22.01.2013	420,00
DOC.22.651.224.500.260 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	06.02.2013	420,00
DOC.220.390.000.001.631 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	06.02.2013	60,00
DOC.9.511.440.700.148 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	19.02.2013	120,00
DOC.221.406.000.005.119 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	26.02.2013	60,00
DOC.221.179.000.001.216 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	03.04.2013	120,00
OB.CANC.2.013.004.040.000 B.B.	VALOR A REGULARIZAR	10.04.2013	7.850,00
DOC.222.290.000.013.355 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	26.04.2013	420,00
DOC.9.511.440.700.173 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	26.06.2013	105,00
DOC.9.511.440.700.174 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	26.06.2013	70,00
DOC.221.179.000.0008.292 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	31.07.2013	60,00
DOC.222.290.000.009.318 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	31.07.2013	360,00
DOC.221.179.000.005.361 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	02.08.2013	60,00
DOC.221.182.000.006.397B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	19.08.2013	60,00
DOC.221.182.000.006.397B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	19.08.2013	60,00
DOC.9.511.062.200.203 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	12.09.2013	100,00
DOC.221.179.000.020.856 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	12.09.2013	60,00
DOC.5.271.911.010.100 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	13.09.2013	649,42
DOC.5.342.398.010.100 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	19.09.2013	47,99
DOC.222.290.000.012.317B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	30.09.2013	615,89
DOC.2.253.941.807 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	11.10.2013	120,00
DOC.5.670.065.010.100 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	18.10.2013	15,20
DOC.57.578.004.830.006 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	04.11.2013	150,00
DOC.221.181.178.005.385 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	07.11.2013	300,00
DOC.6.029.532.010.100 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	19.11.2013	88,90
DOC.83.701.458.900.084 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	25.11.2013	120,00
DOC.221.179.000.025.667 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	11.12.2013	60,00
DOC.221.179.000.005.917 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	12.12.2013	60,00
DOC.221.179.000.005.917 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	12.12.2013	60,00
DOC.221.182.000.015.736 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	17.12.2013	60,00
DOC.221.182.000.018.457 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	18.12.2013	60,00
DOC.2.247.159.579 B.BRASIL	VALOR A REGULARIZAR	19.12.2013	420,00
TOTAL ==>			14.432,40

Luciene Correa Alves
Téc. em Contabilidade
C.P.F. 306614838
R.G. 40.05382-0-5
FHEMERON

Luciene Correa Alves
Vice-Presidente FHEMERON
Mat. 300059338

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
FUNDAÇÃO DE HEMAT. E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

ANEXO TC-03

ANEXO IV

BANCO : BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA : 2757-X MÊS : DEZEMBRO
CONTA : 99.305-0 ANO : 2013

AVISOS DE DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS

DOCUMENTO/ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	DATA EMISSÃO	VALOR
2012gr00013	VALOR A REGULARIZAR	18.04.2012	0,15
2012NL02014	VALOR A REGULARIZAR	17.10.2012	300,00
TOTAL ==>			300,15

[Assinatura]
Nivaldo Sabrin de Oliveira
Téc. em Contabilidade
Mat. 203614688
REG. RO 093382-0-5
HEMERON

[Assinatura]
Lucinea Correa Alves
Vice-Presidente/HEMERON
Mat. 300059339

